



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 033/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº 033/2026**, que sobre o recebimento das Obras de Infraestrutura e Liberação de Lotes Caucionados/Hipotecados em Garantia à Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento JARDIM SÃO PEDRO.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 24 de junho de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109
813

Assinado de forma digital
por PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.06.24
13:37:15 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

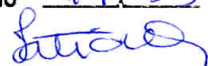
Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste

Protocolo nº 2534

Em 24/06/26

Horário 14:33


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 033/2026

*"Dispõe sobre o recebimento das Obras de Infraestrutura e Liberação de Lotes Caucionados/Hipotecados em Garantia à Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento **JARDIM SÃO PEDRO**".*

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO que em vistoria às obras de infraestrutura do Loteamento "**JARDIM SÃO PEDRO**" nesta cidade, onde o Departamento de Obras e Serviços Públicos deste município constatou através de Termo de Verificação de Obra (TVO) que as obras de infraestrutura exigidas no ato de aprovação do loteamento (Lei Municipal nº 4.159/2023) como: Rede Coletora de Esgoto, Rede de Alimentação e Distribuição de Água Potável, Sistema de Escoamento de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Pavimentação Asfáltica, Calçadas para Pedestres ao Redor de Áreas Públicas, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Arborização Urbana e de Áreas Verdes, foram concluídas integralmente, pelo loteador **JOSÉ ANTONIO SAES FILHO e sua mulher**, CPF 025.691.218-19, estando em condições de serem recebidas em caráter DEFINITIVO de acordo com certidões de diretrizes, projetos aprovados e especificações técnicas, ressaltando, porém, que é de responsabilidade do loteador a solidez, segurança, perfeição e durabilidade das obras executadas pelo prazo previsto na Legislação em vigor,

Artigo 1º- Considera cumpridas as obrigações assumidas pelo loteador **JOSÉ ANTONIO SAES FILHO e sua mulher, CPF 025.691.218-19**, atestado através do TVO apresentado e que foram executadas no parcelamento de solo denominado Loteamento "Jardim São Pedro" todas as infraestruturas exigidas na aprovação.

Artigo 2º- O empreendedor ofereceu como caução/hipoteca lotes do próprio loteamento, consistente em 20 (vinte) lotes, sendo eles: lotes 01, 02, 03, 04 e 12 da Quadra A; lotes 03, 07, 08, 09 e 10 da Quadra C; e lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra E e que se torna indispensável o Descaucionamento/Hipotecas total dos referidos lotes em função de que a infraestrutura e benfeitorias foram realizadas.

Artigo 3º- Fica autorizado o CANCELAMENTO dos registros individuais de caução/hipoteca registrados nas matrículas dos respectivos lotes supracitados, todas do ORI de Estrela d' Oeste.

Artigo 4º- Recebe o Loteamento "Jardim São Pedro" e cessa nesta data, a responsabilidade direta do loteador sobre citadas obras e o seu recebimento não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão sob



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

responsabilidade do loteador **JOSÉ ANTONIO SAES FILHO e sua mulher, CPF 025.691.218-19**, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 5º- As despesas decorrentes do cancelamento da caução, perante o ORI local, correrão por conta exclusiva do empreendedor.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 24 de junho de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO-2750810
9813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO-27508109813
Data: 2026.06.24
13:56:52 -0300

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

